



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

LEI Nº. 1805/2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma sala no Centro Administrativo Municipal para associações sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O Imóvel Público (sala) será utilizado exclusivamente para atendimento das atividades das Associações que demonstrarem interesse.

Artigo 2º. O Imóvel de que trata esta Lei está localizado na Rua Ondina Bueno Siqueira nº 180, Centro Cívico.

Artigo 3º. A Cessão objeto da presente a Lei se dará a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso seja dada destinação diversa da qual foi pactuada, ou ainda a qualquer tempo pela administração, independentemente de justificativa ou interpelação.

Artigo 4º. Os danos ao imóvel ou suas edificações provenientes do mau uso serão de inteira responsabilidade do cessionário, devendo este proceder aos reparos que se fizerem necessários.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	86
Página	01
Data	22/03/2018
Visto	João Paulo

Autor: Poder Executivo.